

LEI Nº 241

**Autoriza doação de equipamentos a
Paraná Radiodifusão S/A - RADIPAR.**

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marmeleiro, autorizado a fazer doação de um conjunto repetidor de imagem e som de Televisão de fabricação caseira, de sua propriedade, a Paraná Radiodifusão S/A – RADIPAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de dezembro de 1980.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal